



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

N.º 174.-

L E I

Autoriza o Poder Executivo a doar a União uma área de 600 - seiscentos metros quadrados de terras, para nela construir o edifício dos Correios e Telégrafos.-

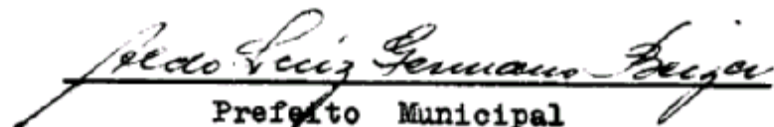
ALDO LUIZ GERMANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc. II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação à União, uma área de 600 -seiscentos- metros quadrados de terras, localizada na zona urbana da cidade e no Centro Cívico medindo 30 metros de frente para a Rua Tiradentes e por 20 metros de frente para a Rua O, para nela ser construído o edifício de - Correios e Telégrafos.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 10 de Junho de 1963.-


Prefeito Municipal